CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Mai-2010-17:38-007078-1/2

MENSAGEM Nº 094/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Esperando a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 126/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.1.054 - Aquisição de veículos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 126/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Pretende o Executivo Municipal a abertura de crédito suplementar dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde, fonte 1303.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de junho de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2010

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
nidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
28.841.0016.0.001.000	Refinanciamento da Divida Interna					210.000,00
	Refinanciamento da Divida interna					
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTR.	138	Fiscal	01000	210.000,00	
28.843.0016.0.002.000	Amortizacao da Divida interna					3.981.551,78
	Amortizacao da Divida interna					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	139	Fiscal	01000	160.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	140	Fiscal	01000	609.307,33	
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	141	Fiscal	01000	3.212.244,45	
28.846.0016.0.003.000	Encargos Especiais				- 150.000,00	2.906.000,00
	Encargos Especiais					
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	142	Fiscal	01000	1.052.120,30	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	143	Fiscal	01000	1.200.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	144	Fiscal	01504	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	145	Fiscal	01512	2.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	146	Fiscal	01000	600.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	147	Fiscal	01000	49.879,70	
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					305.468,22
	Prevencao contra eventuais intemperies					
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	148	Fiscal	99999	305.468,22	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
scal	1.052.120,30	160.000,00	1.853.879,70	0,00	0,00	4.031.551,78
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tal	1.052.120,30	160.000,00	1.853.879,70	0,00	0,00	4.031.551,78

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	305.468,22	7.097.551,78	3.066.000,00	4.031.551,78	7.403.020,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	305.468,22	7.097.551,78	3.066.000,00	4.031.551,78	7.403.020,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.122.0043.1.054.000	Aquisicao de veiculos					100.000,00
	Aquisicao de veiculos					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	Investimentc	01303	100.000,00	
10.122.0043.2.114.000	Manutencao dos servicos administrativos e assistencia a Saude da UC - Unidade cen					2.924.000,00
	Manutencao dos servicos administrativos e assistencia a Saude da UC - Unidade central e UD's - Unidades Descentralizadas, alem da estrutura fisica, com reformas, modernizacao e ampliacao da UC, laboratorio, auditoria e ouvidoria, bem como antigo PAM, onde ficaraao as instalacoes da sala de esterilizacao, lavanderia e Programa Mae Pato-branquense. Reformar e adequar UD's.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	365	Seguridade	01303	1.400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	366	Seguridade	01303	294.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	367	Seguridade	01303	70.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	368	Seguridade	01303	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	369	Seguridade	01303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	Seguridade	01303	300.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	371	Seguridade	01303	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	372	Seguridade	01303	240.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	373	Seguridade	01303	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	374	Investimentc	01303	50.000,00	
10.122.0043.2.115.000	Manutencao dos servicos de tranporte					630.000,00
	Manutencao dos servicos de tranporte, com transporte de paceintes especiais, Programa de volta para casa e implementacao de atendimento a demais programas existentes e que serao criados.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375	Seguridade	01303	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	376	Seguridade	01303	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	377	Seguridade	01303	100.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	378	Seguridade	01303	300.000,00	
10.122.0043.2.116.000	Manter o Conselho Municipal de Saude					10.000,00
	Manter o Conselho Municipal de Saude, implementando suas acoes.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	379	Seguridade	01303	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	380	Seguridade	01303	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	381	Seguridade	01303	2.000,00	
10.122.0043.2.117.000	Manutencao das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria					400.000,00
	Manutencao das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	382	Seguridade	01303	230.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	383	Seguridade	01303	48.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	384	Seguridade	01303	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	385	Seguridade	01303	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	386	Seguridade	01303	40.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	387	Seguridade	01303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	388	Seguridade	01303	12.000,00	

+150.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, analisaram o Projeto de Lei nº 126/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, os recursos serão repassados à Secretaria Municipal de Saúde e será utilizado na aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades da mesma.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 09 de junho de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Jun-2010-13:35-00717-2/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 126/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.1.054 - Aquisição de veículos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4907 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.388 DE 17 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.1.054 - Aquisição de veículos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	R$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.655 DE 17 DE JUNHO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.388 de 17 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.1.054 - Aquisição de veículos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	R$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 126/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 94/2010

RECEBIDA EM: 31 de maio de 2010

Nº DO PROJETO: 126/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
(aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 31 de maio de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de junho de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de junho de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Luiz Augusto Silva – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de junho de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de junho de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 276/2010

Lei nº 3388, de 17 de junho de 2010

Decreto nº 5655, de 17 de junho de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4907, do dia 19 de junho de 2010